



CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 482, DE 26 DE JUNHO DE 1.980

Que autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira e dá outras providências (Prestação de serviços médicos - hospitalares).

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Iracemápolis autorizado a firmar contrato com a irmandade de santa casa de misericórdia de Limeira para prestação de serviços médicos hospitalares.

Art. 2º Os serviços médicos hospitalares serão realizados no prédio do pronto socorro municipal, sito a rua Joaquim Fagundes, nº 279, Iracemápolis.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar qualquer das clausulas do contrato anexo, que ora se torna parte integrante desta lei, de acordo com as necessidades e interesses da prefeitura municipal de Iracemápolis.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, aos vinte e seis dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta.

Publicado na Secção Secretaria, aos 26 dias do mês de junho de 1.980.